



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Administração - SEAD



AVISO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 13-DL/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/2021

TIPO MENOR VALOR ARTs. 72 E 75 II

Este procedimento de Dispensa de Licitação - DL, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Apoio Administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência.

DIA/HORÁRIOS:

DIVULGAÇÃO E INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/07/2024

DATA DE ENCERRAMENTO DE ENVIO POR E-MAIL DAS PROPOSTAS: 26/07/2024 às 09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

Portal da Transparência Municipal: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php>

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

ENVIO DAS PROPOSTAS:

Através do E-Mail. cotacoespmmv@gmail.com



AVISO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 13-DL/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/2021

TIPO MENOR VALOR ARTs. 72 E 75 II

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, com sede administrativa no “Palácio João Medeiros”, situado a Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070 CNPJ: 08.357.618/0001-15, E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa de Licitação nº 13-DL/2024, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Instrução Normativa Municipal nº 005, de 12 de Julho de 2021 e demais legislação aplicável.

DATA, LOCAL E HORARIO.

Início do acolhimento das Propostas: 15/07/2024

Portal da Transparência Municipal: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php>

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Fim do acolhimento das Propostas: 26/07/2024 as 10:00:00

Sem Lances

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Apoio Administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/ lote único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant.	Preço Médio
1				

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Caso haja empate entre as propostas apresentadas, terá preferência, empresa local, que primeiro enviou a proposta pelo e-mail.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Que não estejam localizados na Região Imediata de Pau dos Ferros-RN, conforme senso delimitação do IBGE, conforme pagina 07 do Termo de Referencias

3. HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Administração - SEAD



3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de **HABILITAÇÃO** constam neste aviso e serão solicitados do interessado mais bem classificado, conforme abaixo.

3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.3 Os documento referentes a Habilitação conforme abaixo, deverão ser enviados por e-mail em até 48h. Caso, que serão consultadas e divulgado o resultado posteriormente.

Relação de documentos a serem apresentados:

- a) Requerimento Empresarial, CCMEI ou Contrato Social com Aditivos
- b) Documentos dos Sócios. (Legíveis)
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa do Estado e de Débitos Estaduais.
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais. (sede da empresa).
- g) Certidão de Regularidade do FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Consulta Consolidada de Idoneidade: TCU, CNJ, CEIS E CNEP.
- j) Atestado de Capacidade Técnica

4. DEMAIS ANEXOS

A empresa deverá encaminhar junto a sua habilitação a **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, conforme anexo

5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.13.3 ANEXO II – Modelo das Declarações Unificadas;
- 9.13.5 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Marcelino Vieira-RN, 12 de julho de 2024


Railda Conrado Fontes Jácome
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE
MARCELINO VIEIRA
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Administração - SEAD



EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA
ANEXO IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES UNIFICADAS

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de Apoio Administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Marcelino Vieira-RN.

INTERESSADO _____
CNPJ / CPF nº _____

1 - DECLARA, para fins que se fizerem necessários, em que sendo vencedora neste certame, a Administração Municipal deverá estar em contato com a nossa empresa através do Responsável para assinatura do Contrato e demais documentos, conforme abaixo:

Nome: _____, Cargo: _____, CPF nº _____, RG nº _____,
Telefone: () _____ E-Mail: _____

2 - DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3 - DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4 - DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5 - DECLARA, sob as penas da lei, no caso de empresa, que se enquadra nos requisitos de:

- Microempresa (ME)
 Empresa de Pequeno Porte (EPP),
 Micro Empreendedor Individual - MEI ou Equiparados

Nos termos da legislação vigente, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Local e Data ____ - __, __ de ____ de 2024

Representante Legal

Cargo
CPF



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
13/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa F R FERNANDES DA COSTA ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, Prefeito de Carnaúba dos Dantas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **F R FERNANDES DA COSTA ME.** inscrito no CNPJ sob o nº 28.322.916/0001-87, com sede na Rua Generina Vale, 983, Centro, CEP 59.300-000, Caicó RN, neste ato representado por Sócio

Gerente, Felipe Roberto Fernandes Costa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 13/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/08/2024 a 31/07/2025**, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual do CIS/SERIDÓ, na dotação discriminada abaixo:

01.001.10.302.002.2002 - Serviços médicos especializados

Elemento de despesa: **3.3.90.39.00** - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Fica a **CONTRATANTE** incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 11 de julho de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS/SERIDÓ	F R FERNANDES DA COSTA ME.
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ 28.322.916/0001-87
Contratante	Contratada

Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: C5DA2EDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 17.510,83 (dezesete mil e quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1.42 - Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano			
465 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 27000000		R\$ 16.839,85
Total da Ação:			R\$ 16.839,85
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 16.839,85
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1.42 - Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano			
466 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000		R\$ 670,98
Total da Ação:			R\$ 670,98
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 670,98

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lucrécia/RN, 12 de julho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I	
DECRETO 1266/2024	
FONTE: 27000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneros da União	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	16.839,85
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	-
Em realizados	0,00
Valor deste crédito decreto	16.839,85
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 11/07/2024	0,00

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DECRETO 1266/2024	
FONTE: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneros da União	
1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de janeiro até julho/2024	670,98
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	670,98
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado até maio 2024	670,98
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro	-
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	670,98
e) Valor Utilizado	
f) Valor Utilizado neste decreto	670,98
g) Saldo de excesso em 11/07/2024	-

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F9816ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

A Secretária Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, Rilda Conrado Fontes Jácome em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 014-PE/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 15/07 a 26/07/2024, abertura em 26/07/2024 às 08:00:00. Informações no portal www.novobmmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, designado para o ato

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:ID0DBAFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, esgotados os prazos de recursos, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação aos vencedores do Pregão Eletrônico nº 013-PE/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se e adjudica-se o processo à: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP, CNPJ nº 10.538.476/0001-34, com valor R\$ 764.392,00; e a PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. EPP, CNPJ nº 45.419.985/0001-22, com valor R\$ 146.201,60. Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se as empresas para assinatura das ARPs, no prazo de cinco dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:150EAC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público a Dispensa de licitação nº 12-DL/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço em Assessoria Técnica especializada em Gestão Educacional e Pedagógica visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação do município de Marcelino Vieira-RN. O Aviso, e demais Informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. As propostas adicionais de pretensos interessados, deverão ser enviadas por e-mail cotacoespmmv@gmail.com. Ou protocoladas na recepção da Prefeitura, no período de 15 ao 18/07/2024 até as 10:00h do último dia.

ZILMAR GALDINO DA ROCHA –
Secretária Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:DADA30D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna

público a Dispensa de licitação nº 13-DL/2024. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Apoio Administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Marcelino Vieira-RN. O Aviso e demais informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. As propostas adicionais de pretensos interessados, deverão ser enviadas por e-mail cotacoesmvm@gmail.com. Ou protocoladas na recepção da Prefeitura, no período de 15 ao 18/07/2024 até as 10:00h do último dia.

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME

Secretária Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:9633B8A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 057/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **SIMONE MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 0300, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 15 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024, conforme protocolo nº. 711/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 12 de julho de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:8FC79789

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: DAMIAO GOMES VICENTE, CNPJ: 21.034.803/0001-37

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, por meio de fibra óptica, englobando a instalação de equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações, destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **RS 222.600,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais)**

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade: Sec Municipal de Administração
Sec Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Sec Municipal de Saúde
Sec Municipal de Gestão Tributária
Sec Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Projeto Atividade:
2.078 Manutenção da Sec Municipal de Administração
2.013 Manutenção da Sec Municipal de Educação, Cultura e Esporte
2.109 Manutenção da Sec Municipal de Saúde
2.077 Manutenção da Sec Municipal de Gestão Tributária
2.084 Manutenção da Sec Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Classificação: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação / Comunicação PJ
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
1500100100 Receitas de Impostos e Transferências – Educação
1500100200 Receitas de Impostos e Transferências–Saúde

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 12/07/2024 com fim da vigência em 12/07/2025. Podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, devidamente justificado e desde que haja interesse da Administração.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 12 de Julho de 2024

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e em conformidade com os termos do Edital Pregão Presencial SRP nº 004/2022.

ASSINATURA:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA, CPF nº 043.XXX.XX4-19 –

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva

Código Identificador:75F22FC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO –
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

CREENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO: Chamada Pública para o agricultor familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado do Setor de Contratação.

ADJUDICO o presente procedimento em favor dos fornecedores dos AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS DETENTORES DE CAF FÍSICA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público a Dispensa de licitação nº 13-DL/2024. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Apoio Administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Marcelino Vieira-RN. O Aviso, e demais informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal

<https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. As propostas adicionais de pretensos interessados, deverão ser enviadas por e-mail cotacoesspmmv@gmail.com. Ou protocoladas na recepção da Prefeitura, no período de 15 ao 18/07/2024 até as 10:00h do último dia.

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME
Secretária Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9633B8A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/07/2024. Edição 3327
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>